



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 996/SIE, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Homologação das Modificações de Características Físicas e Operacionais do Aeroporto Campo de Marte (SBMT).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 – Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67120.000989/2008-DV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as Modificações de Características Físicas e Operacionais do aeroporto abaixo, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo público, com as seguintes características:

**DADOS DO AEROPORTO:**

1.1) Localidade principal servida pelo aeroporto..... São Paulo 1.2) Denominação do aeroporto..... Campo de Marte (SBMT); 1.3) Tipo do aeroporto..... Público/Militar; 1.4) Classe do aeroporto..... 2-B; 1.5) Município..... São Paulo; 1.6) Unidade da Federação.... São Paulo; 1.7) Latitude....23° 30' 25" S; 1.8) Longitude..... 046° 38' 03" W; 1.9) Elevação..... 721,69 metros; 1.10) Designação da pista..... 12/30; 1.11) Dimensões da pista..... 1.150 x 45 metros; 1.12) Natureza do piso da pista..... asfalto; 1.13) Resistência do pavimento..... PCN 16/F/C/Y/U; 1.14) Condições operacionais.... VFR diurna/noturna (Luzes: L9, L12, L14, L15, L21, L23 e L26).

Observação: 1 - Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria de homologação Nº 009/SOP, de 15 de janeiro de 1982.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária